

Rio de Janeiro, RJ, 29 de julho de 2022

OF / CBE / Presidência / Nº 2022.488

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: Pagamento no Ophardt Online

Prezados(as) Senhores(as),

A CBE, em parceria com a empresa Ophardt Team Sportevent, implementou recentemente o sistema de pagamento online para as licenças anuais e para as inscrições nos eventos nacionais, usando os serviços da empresa Stripe: <https://stripe.com/br>

Essa nova funcionalidade tornará os processos administrativos mais dinâmicos, reduzindo a burocracia e melhorando o tempo de resposta junto às EPDs.

Tais mudanças afetarão algumas normas e procedimentos hoje em vigor, a saber:

LICENÇAS ANUAIS:

- As licenças anuais serão automaticamente atribuídas aos atletas após a confirmação do pagamento pelo Stripe. Para tanto, recomenda-se que haja uma organização interna nas EPDs de tal maneira que o processamento financeiro seja compatível com o prazo de inscrição nos eventos esportivos nacionais. Somente com a licença paga (registro anual) é que as inscrições aos eventos esportivos nacionais poderão ser efetivadas.

INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES:

- O prazo para inscrição e seu efetivo pagamento em eventos esportivos nacionais permanecerá sendo de até 10 dias antes do seu início. Esse prazo foi definido para compatibilizar as ações administrativas das EPDs e, também, da CBE. Caso alguma EPD necessite de um prazo maior para os seus trâmites de pagamento, deverá realizar as inscrições em prazo compatível com as suas necessidades, não aguardando o último dia daquele prazo acima referido. Após aquele prazo, os valores das inscrições sofrerão reajuste conforme tabela anteriormente divulgada e as inscrições permanecerão abertas até 2 (dois) dias antes do início do evento esportivo;
- As inscrições em eventos esportivos nacionais só serão efetivadas após a confirmação do pagamento pelo Stripe. Assim, caso não haja a confirmação de pagamento da inscrição de atletas pelo Stripe, esses mesmos atletas não estarão disponíveis no momento da montagem das poules. E isso ocorrerá de forma automática; portanto, a organização interna das EPDs torna-se imprescindível;

- Os dados cadastrais exigidos dos atletas permanecem os mesmos, quais sejam: nome completo, endereço completo, e-mail, telefone, fotografia e formulário LGPD. Caso esses dados não estejam preenchidos no sistema, o atleta estará impedido de participar do evento esportivo até que supra as lacunas cadastrais;
- As inscrições nas provas de equipe deverão conter obrigatoriamente os nomes dos atletas participantes para a montagem do quadro. E isso se dá de forma automática pelo sistema. A composição das equipes poderá ser alterada até as 14:00h do dia anterior à prova alvo.

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL

- Essa nova funcionalidade permitirá às EPDs, se assim desejarem, delegar o pagamento de licenças e inscrições aos atletas ou a seus responsáveis. Para essa funcionalidade ser colocada em prática, será obrigatório o cadastro completo do atleta;
- A responsabilidade sobre a realização das inscrições e sobre o seu pagamento continuará sendo exclusiva da EPD solicitante;
- Caso alguma EPD deseje a habilitação dessa funcionalidade para o seu uso, deverá se manifestar por e-mail para: inscricao@cbesgrima.org.br;

Para facilitar o entendimento do novo procedimento, elaboramos esse vídeo tutorial <https://youtu.be/nIqGOxaHspQ>

Todas essas facilidades já estão disponíveis de forma opcional, com a CBE emitindo ainda as cobranças manualmente para os que assim desejarem, **PORÉM**, por tempo limitado.

A partir do dia 1º de setembro de 2022, **TODOS** os pagamentos deverão ser processados de forma online e as regras expostas acima entrarão definitivamente em vigor.

VALORES DE INSCRIÇÕES DE PROVAS DE EQUIPES

O sistema Ophardt não possui a opção de cobrança individual de atletas para as provas de equipe. Portanto, a cobrança será por equipe assim como o é na FIE, independentemente do quantitativo de atletas em cada equipe (3 ou 4 atletas). Nesse sentido, e como forma de beneficiar a todos, a CBE cobrará o valor da equipe como se ela tivesse apenas 3 (três) atletas, isto é, o valor da inscrição de uma equipe equivalerá para a temporada atual a $3 \times R\$ 135,00 = R\$ 405,00$.

O mesmo vale para inscrições fora do prazo fixado nas Disposições Preliminares, isto é, $3 \times R\$ 200,00 = R\$ 600,00$ (por equipe).

Inscrição prova por equipe – dentro do prazo inicial fixado	R\$ 405,00
Inscrição prova por equipe – após prazo inicial fixado e a dois dias do EVENTO	R\$ 600,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Arno Schneider
Diretor Técnico e Vice-Presidente



Ricardo Machado
Presidente